

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI Nº 270 , DE 16 DE ABRIL DE 1990.

Declara de utilidade pública o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais-CENAPE de Pimenta Bue no.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , fa ço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a segui \underline{n} te Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais-CENAPE, entidade de caráter assistencial e promocional, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rond \hat{o} nia, em 16 de abril de 1990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no Diário Oficial Por 2021 do dia 17 1041. 80